



326  
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 30/11/2021 PAG.  
Jami 09521  
ASSINATURA/MATRÍCULA

PROCESSO Nº 01-001.262/21-06

IJ 01.2021.2700.0048

TERMO ADITIVO Nº 03 ao Contrato DJ 046/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

- **SMOBI** e **CONSTRUTORA MARINS LTDA** com o objetivo de readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com o acréscimos de quantitativos e acréscimo de valor, mediante a seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
REGISTRADO  
Livro Nº: 02 Folha Nº: 63  
Responsável: Roberta  
Data: 26/11/21 Mat: 2662-0

**CLÁUSULA PRIMEIRA - REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO DE VALOR**

Readéquam-se as Planilhas Orçamentárias, integrantes do Contrato DJ 046/2021, Licitação **SMOBI 002/2021 - PE**, que tem por objeto a execução dos serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra para a execução de serviços no Parque Américo Renné Giannetti, tendo como referência o mês de **Março de 2020**, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos no montante de **R\$ 117.189,97 (Cento e dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)** correspondente à **14,65%** do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI**, conforme rubrica nºs :2700.0200.13.392.146.1.215.0001.449051.04.00.00 – SICOM 100 e 2700.0200.13.392.146.1.215.0001.449051.04.00.30 – SICOM 137.

**CLÁUSULA TERCEIRA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de **R\$ 5.859,49 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, conforme **Guia de Recolhimento de Garantia nº 2021/201000040/02**, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

*Roberta*



*[Handwritten signature]*



#### CLÁUSULA QUARTA - ANEXOS

A **Solicitação de Ajuste Contratual nº 02**, datada de 29/09/2021 (fls. 282/283), a **Planilha Contratual** (fl. 307) e o **Cronograma Físico Financeiro** ( fl. 308 ) integram este instrumento para todos os efeitos de direito.


#### CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão da existência de áreas tombadas pelo Patrimônio Histórico, dentro do Parque Municipal Américo Renné Giannetti e alterações no local da área permeável solicitada no projeto. Houve considerável aumento de demandas por serviços de demolição de concreto, remoção de entulhos, transporte de material demolido, concreto, asfalto e sinalização para adequação do projeto e a perfeita execução do mesmo, conforme esclarecido no **Ofício GEMVI-SD/DJUR-SD Nº 122/2021, datado de 07/10/2021** (fls. 297/298)

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

  
**Henrique de Castilho Marques de Sousa**  
Superintendente da SUDECAP  
Por Delegação – Portaria SMOBI nº048/2021

  
Departamento de Contratações  
SN nº 02.153-9 PPCT/SUDECAP

  
**CONSTRUTORA MARINS LTDA**

Nome:

CPF:

Visto:

  
Diretor Jurídico da SUDECAP

Por Delegação – Portaria Nº 027/2019